



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.525, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 –



*“Autoriza o Poder Executivo a promover repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de destinar recursos financeiros para subvencioná-la no presente exercício, visando exclusivamente o pagamento de seus profissionais com a finalidade de continuar mantendo os serviços prestados para a população portadora de necessidades especiais.

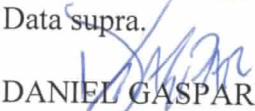
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2013.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.